



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

**PORTARIA Nº. 056, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Dispõe sobre enquadramento do servidor inativo Joel Alderete, conforme Lei Complementar nº. 071/2022, e dá outras providências”.

**ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o enquadramento é a passagem do servidor do atual sistema de classificação para os cargos integrantes do quadro de pessoal, nos grupos ocupacionais previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCR;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº. 071, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCR do Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho – MS que promoveram alterações nas nomenclaturas de cargos, bem como tabela de vencimentos, na qual o servidor nomeado anteriormente na data da publicação da respectiva lei, deverá ser enquadrado na referência a qual pertença e valores correspondentes;

**CONSIDERANDO** que as mudanças na legislação de que trata do plano de cargos e salários, se estende ao quadro de pessoal inativa, na mesma proporção e na mesma data dos servidores da ativa, conforme Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 041/2013, bem como parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Enquadra** o servidor inativo **Joel Alderete**, cargo de provimento efetivo de **Assistente Legislativo**, símbolo PLA – referência 38 para o **Assistente Legislativo, Símbolo ADM -Padrão III, Referência 19**, em conformidade com o §2º do artigo 39 da Lei Complementar nº. 071, de 11 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Porto Murtinho – MS, 10 de Fevereiro de 2022.

**ELBIO DOS SANTOS BALTA**  
Presidente